

## Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 26.4.2018

**Data, Hora, Local:** Em 26.4.2018, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Marcelo de Araújo Noronha; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 20.3.2018 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 3 a 6, e “Valor Econômico”, páginas E11 a E13; b) o Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 19.4.2018 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 98, 85 e 83 respectivamente e “Valor Econômico”, páginas E3, E3 e E7 respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item “Publicações Prévias”, as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 13.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos; no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra “h” relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras; e no Artigo 12, modificando o limite de idade para que os membros da Diretoria exerçam seus mandatos até a data em que completarem 65 anos, visando a padronizar o limite de idade para todos os diretores. Em consequência, as redações do artigo 7º, parágrafo quarto do artigo 8º e do artigo 12 do Estatuto Social passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 5 (cinco) a 14 (catorze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Geral, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula “ad judicia”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões e licitações públicos e privados; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicos ou privados, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante a Comissão de Valores Mobiliários, exclusivamente quando a Sociedade estiver atuando na qualidade de coordenador líder em ofertas públicas de valores mobiliários; h) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Artigo 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário: a) dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse; b) não obstante o disposto no “caput” do Artigo 7º, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.” **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$1.406.919.947,60, conforme segue: R\$70.345.997,38

para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R\$936.573.950,22 para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R\$400.000.000,00 para distribuição como juros sobre o capital próprio, correspondente a R\$0,063679083 por ação. Os referidos juros já foram declarados em Reunião da Diretoria de 22.12.2017, beneficiando os acionistas inscritos naquela data (22.12.2017) e serão pagos até 31.12.2018, pelo valor líquido de R\$0,054127221 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Os referidos juros serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício previsto no Estatuto Social e creditados individualizadamente, desde aquela data (22.12.2017), à conta de ações dos acionistas da Sociedade.”; III) eleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Octavio de Lazari Junior:** brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Vice-Presidentes: Cassiano Ricardo Scarpelli,** brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri,** brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; e reeleitos os senhores: **Diretores Vice-Presidentes: Josué Augusto Pancini,** brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas,** brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha,** brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano:** brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretor Geral: Renato Ejnisman,** brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretor Gerente: Leandro de Miranda Araujo,** brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; **Diretores: Ricardo Siqueira Lanfranchi,** brasileiro, casado, bancário, RG 16.368.985-4/SSP-SP, CPF 099.489.088-56; e **Renata Geiser Mantarro,** brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. Os Diretores eleitos e os reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV) fixados, para o exercício de 2018: a) o montante global anual de até R\$5.050.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$5.300.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. a) Presidente: Marcelo de Araújo Noronha; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Renato Ejnisman; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Renato Ejnisman; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 356.900/18-6, em 30.7.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 26.4.2018

**Data, Hora, Local:** Em 26.4.2018, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Marcelo de Araújo Noronha; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 20.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 3 a 6, e "Valor Econômico", páginas E11 a E13; b) o Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 19.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 98, 85 e 83 respectivamente e "Valor Econômico", páginas E3, E3 e E7 respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 13.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos; no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra "h" relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras; e no Artigo 12, modificando o limite de idade para que os membros da Diretoria exerçam seus mandatos até a data em que completarem 65 anos, visando a padronizar o limite de idade para todos os diretores. Em consequência, as redações do artigo 7º, parágrafo quarto do artigo 8º e do artigo 12 do Estatuto Social passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 5 (cinco) a 14 (catorze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Geral, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões e licitações públicos e privados; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privados, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante a Comissão de Valores Mobiliários, exclusivamente quando a Sociedade estiver atuando na qualidade de coordenador líder em ofertas públicas de valores mobiliários; h) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Artigo 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário: a) dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse; b) não obstante o disposto no "caput" do Artigo 7º, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$1.406.919.947,60, conforme segue: R\$70.345.997,38 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$936.573.950,22 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$400.000.000,00 para distribuição como juros sobre o capital próprio, correspondente a R\$0,063679083 por ação. Os referidos juros já foram declarados em Reunião da Diretoria de 22.12.2017, beneficiando os acionistas inscritos naquela data (22.12.2017) e serão pagos até 31.12.2018, pelo valor líquido de R\$0,054127221 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Os referidos juros serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício previsto no Estatuto Social e creditados individualizadamente, desde aquela data (22.12.2017), à conta de ações dos acionistas da Sociedade.; III) eleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Octavio de Lazari Junior:** brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Vice-Presidentes: Cassiano Ricardo Scarpelli,** brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri,** brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; e reeleitos os senhores: **Diretores Vice-Presidentes: Josué Augusto Pancini,** brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas,** brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha,** brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano:** brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretor Geral: Renato Ejnisman,** brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretor Gerente: Leandro de Miranda Araujo,** brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; **Diretores: Ricardo Siqueira Lanfranchi,** brasileiro, casado, bancário, RG 16.368.985-4/SSP-SP, CPF 099.489.088-56; e **Renata Geiser Mantarro,** brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. Os Diretores eleitos e os reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV) fixados, para o exercício de 2018: a) o montante global anual de até R\$5.050.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$5.300.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marcelo de Araújo Noronha; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Renato Ejnisman; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Renato Ejnisman; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 356.900/18-6, em 30.7.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.